PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.081 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 16.332/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 263.032,00 (duzentos e sessenta e três mil e trinta e dois reais), nos termos do disposto no inciso III do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
376	01.09.05.12.3610021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	128.288,00
390	01.09.05.12.3620021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.156,00
389	01.09.05.12.3620021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.388,00
391	01.09.05.12.3620021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	85.200,00

TOTAL.....R$ 263.032,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de junho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 28 de junho de 2017.